



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

## Lei N.º 783 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

03.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 - GABINETE DO DIRTOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação .....	R\$ 7.000,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 19)	
Suplementação .....	R\$ 7.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 22)	
Suplementação .....	R\$ 20.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01.00 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 103)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
06.02.00 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 29)	
Suplementação .....	R\$ 15.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

07.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 46)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
3.3.50.00 - Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)	
Suplementação .....	R\$ 50.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
44.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 56)	
Suplementação .....	R\$ 900,00
10.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.00 - DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 62)	
Suplementação .....	R\$ 4.000,00
Total Suplementação .....	R\$ 123.900,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 81)	
Redução .....	R\$ 500,00
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 116)	
Redução .....	R\$ 600,00
02.02.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
44.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 14)	
Redução .....	R\$ 800,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
44.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 20)	
Redução .....	R\$ 300,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 83)	
Redução .....	R\$ 800,00
44.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 100)	
Redução .....	R\$ 4.000,00

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 126)	
Redução .....	R\$ 700,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 97)	
Redução .....	R\$ 1.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 107)	
Redução .....	R\$ 3.000,00
06.02.00 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 31)	
Redução .....	R\$ 32.000,00
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)	
Redução .....	R\$ 9.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Redução .....	R\$ 60.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução .....	R\$ 8.000,00
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 37)	
Redução .....	R\$ 500,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 98)	
Redução .....	R\$ 400,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 122)	
Redução .....	R\$ 900,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicação Direta (ficha 115)	
Redução .....	R\$ 800,00
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 58)	
Redução .....	R\$ 600,00
TOTAL REDUÇÃO .....	R\$ 123.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo**

**Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

---

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**